

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Marabá-PA.

Composição dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS LEVES TIPO PASSEIO	UND	20	65,00	1.300,00	15.600,00
02	LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA (INTERNA E EXTERNA) DE VEÍCULOS TIPO CAMIONETES	UND	10	80,00	800,00	9.600,00
TOTAL					2.100,00	25.200,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de lavagem e higienização da frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Marabá, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de vereadores e servidores, bem como na distribuição de expedientes e atividades correlatas para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Casa Legislativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos, destinados a atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá, garantindo a adequada conservação da frota oficial utilizada.

• Serviços

A empresa contratada deverá executar os serviços de lavagem e higienização dos veículos de forma contínua e sob demanda, utilizando produtos adequados e mão de obra qualificada, garantindo a perfeita limpeza, conservação e higienização interna e externa dos veículos, com, no mínimo, as seguintes especificações:

Lavagem externa completa da lataria;

Limpeza de rodas, pneus e caixas de roda;

Limpeza interna com aspiração de bancos, carpetes e porta-malas;

Limpeza de painéis, portas e superfícies internas;

Higienização interna dos veículos, quando necessário;

Secagem adequada, evitando manchas ou danos à pintura;
Utilização de produtos que não causem danos aos materiais dos veículos;

Os serviços deverão ser realizados conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação prévia, garantindo agilidade, qualidade e eficiência na execução;

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, durante a execução do serviço, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente deles;
- 4.2. A CONTRATADA deverá realizar o serviço conforme especificações e prazos constantes da proposta apresentada, acompanhado da respectiva nota fiscal, observando-se o prazo estabelecido, contado a partir da data de assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento;
- 4.3. A CONTRATADA deverá substituir ou corrigir eventuais irregularidades, defeitos ou divergências identificadas nos veículos, após execução do serviço;
- 4.4. A CONTRATADA deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos utilizados, atendendo à legislação ambiental aplicável;
- 4.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços, incluindo todos os insumos, equipamentos e mão de obra necessários, garantindo a integridade dos veículos durante a realização das atividades, de modo que sejam devolvidos à CONTRATANTE em perfeitas condições de limpeza e conservação, sem quaisquer danos ou avarias;

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação pretende-se garantir a adequada conservação, limpeza e higienização dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Marabá, assegurando condições ideais de uso nas atividades administrativas.

A contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, redução do desgaste dos veículos, melhoria na apresentação institucional e garantia de condições sanitárias adequadas, proporcionando maior eficiência no desempenho das atividades do Poder Legislativo.

6. AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição fundamentada nos termos do disposto no inciso II e parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme segue:

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras,

Considerando o Decreto nº 12.807/2025 de 29 de dezembro de 2025 e seu anexo, fica atualizado o valor do dispositivo supracitado para R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A lei citada acima foi regulamentada no âmbito da Câmara Municipal de Marabá – Pará pela Resolução da Mesa Diretora nº1, de 04 de março de 2026.

7. DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO

7.1 A execução do contrato a ser firmado, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, na forma da Lei Federal n. 14.133/2021 com suas alterações posteriores;

7.2 A assinatura do contrato estará condicionada à comprovação da regularidade e validade da documentação apresentada pela empresa;

7.3 A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos ou avarias ocasionados nos veículos durante a execução dos serviços, devendo adotar todos os cuidados necessários para a preservação da integridade dos mesmos, realizando, sempre que necessário, conferência prévia das condições do veículo antes da execução dos serviços, garantindo sua devolução em perfeito estado de conservação..

7.4 Qualquer modificação durante o período contratual, será tratada através de Termo Aditivo.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A CONTRATADA obrigará-se-á:

- a) Executar os serviços de lavagem e higienização dos veículos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Responsabilizar-se pela adequada execução dos serviços, garantindo a qualidade, eficiência e segurança durante sua realização;
- c) Utilizar produtos, equipamentos e mão de obra adequados, que não causem danos à pintura, estofados ou demais componentes dos veículos;
- d) Comunicar imediatamente à Câmara Municipal de Marabá qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou avarias causados aos veículos durante a execução dos serviços, assegurando sua devolução em perfeitas condições de conservação;
- f) Corrigir, refazer ou complementar, às suas expensas, os serviços executados que apresentarem falhas, irregularidades ou desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As propostas de preços deverão constar:

- a) Nome, número do CNPJ, endereço e telefone da empresa proponente.
- b) Prazo de validade da proposta;
- c) A proposta deverá ser apresentada contendo a descrição dos serviços solicitados pela Câmara Municipal de Marabá, com indicação do preço unitário e do preço total dos itens constantes neste Termo de Referência.

11. DAS REGULARIDADES FISCAL, TRABALHISTA, FUNCIONAL E TÉCNICA:

O fornecedor deverá conter as seguintes guias/certidões:

- a) Certidão negativa de débitos no âmbito federais e a dívida ativa da união;
- b) Certidão negativa de débitos no âmbito Estadual;
- c) Certidão negativa de débitos no âmbito Municipal;
- d) Certidão de regularidade do FGTS;
- e) Certidão de regularidade trabalhista.

12. DO PARECER JURÍDICO:

Deverá conter no processo parecer jurídico assegurando a legalidade e transparência da contratação.

13. DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Todos os atos praticados deverão ser anexados no processo respectivo.

14. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA:

As propostas deverão ser enviadas para o e-mail cpl@maraba.pa.leg.br em até 03 (três) dias úteis.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor da prestação de serviço deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas;
- b) As características do objeto de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência;
- c) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o menor preço e cumprir os pré-requisitos do presente TR, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.

16. RESULTADO:

Após a avaliação, a Câmara Municipal de Marabá chegará ao resultado e comunicará a parte interessada.

17. ESTIMATIVA DE PREÇOS:

Foi estimado o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) para a contratação do presente serviço, conforme constam nos autos.

18. DOS PRAZOS:

18.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e obedecerá aos créditos orçamentários do exercício financeiro em que forem firmados com validade e eficácia legal após a data de emissão do empenho.

18.2 O prazo para início dos serviços é imediato, contados a partir da data de emissão da ordem de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Marabá/PA.

19. DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

19.1 Ao final de cada mês de execução dos serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho;
- d) Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

19.2 Todos os documentos listados acima deverão ser apresentados, original ou em fotocópia, ao Departamento Financeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA, de forma física, ou através do email: financeiro@maraba.pa.leg.br, para fins de liquidação e encaminhamento para pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do fornecedor, até o 10º (décimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

19.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

19.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Câmara Municipal de Marabá entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)/365 \Rightarrow I = (6/100)/365 \Rightarrow I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

20 DA FISCALIZAÇÃO



A Câmara Municipal de Marabá designará servidor(a) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as ocorrências e adotando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas;

A fiscalização verificará a conformidade dos serviços prestados com as especificações deste Termo de Referência, podendo comunicar-se diretamente com a CONTRATADA e determinar ajustes, sem prejuízo da responsabilidade integral desta pela execução do objeto;

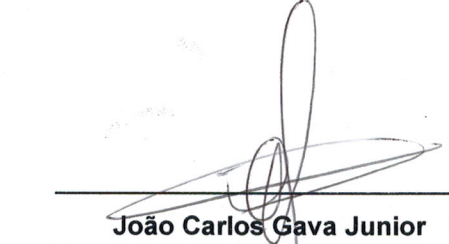
As situações que excederem a competência da fiscalização deverão ser encaminhadas à autoridade competente para as providências cabíveis;

21 DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

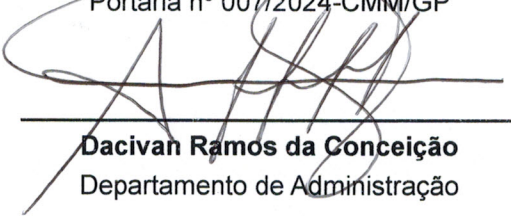
As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

10.01.0101.01.031.0001.2001.33.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Marabá-Pará, 8 de abril de 2026.



João Carlos Gava Junior
Membro da Comissão de Contratação
Portaria nº 007/2024-CMM/GP



Dacivan Ramos da Conceição
Departamento de Administração